

RESOLUÇÃO Nº 14/2012– CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
5. O Processo nº 09214938-3/SPU/SESA com parecer favorável à transferência do servidor Arlindo Bernardo de Arruda da FUNASA cedido à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
6. A Resolução nº 02/2012/ CIB/CE de 13 de janeiro de 2012;
7. A sua 348ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2012

RESOLVE:

1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do servidor da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APROVADA
Arlindo Bernardo de Arruda	09214938-3/SPU/SESA	7ª CRES - Aracati	Secretária da Saúde do Município de Aracati

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Teresinha Leite Ferreira
Vice-Presidente do CESAU(Interino)

Francisco Luis Neto
Secretário Geral(Interino)

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto